



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
HORIZONTE-CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura do Estado do Ceará:

Conforme Portarias nºs 183 e 196/2013, de 29 de outubro e 04 de novembro de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **HORIZONTE**, no dia 21 de novembro de 2013, pelos Juízes Corregedores Auxiliares Joaquim Vieira Cavalcante Neto e Marcelo Roseno de Oliveira, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de comarca de entrância inicial, de Vara Única, cujo Fórum está localizado na Av. Francisco Eudes Ximenes, nº 241 – Centro.

Por ocasião da inspeção, as instalações do Fórum estavam interditadas, segundo relatado, há pelo menos 8 (oito) meses, para fins de reforma, e, desde então, os serviços judiciários foram acomodados na residência oficial do Juiz, que passou por algumas adaptações. O prédio registra condições inadequadas para que se preste o serviço de atendimento aos jurisdicionados, situação que ganha relevo em vista de se haver informado que a reforma do Fórum não foi iniciada, o que tem resultado em estender, por prazo indefinido, as precárias condições de funcionamento do Judiciário local.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 55.154 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro) habitantes.

JUIZ TITULAR

O Juiz de Direito **Francisco Gladyson Pontes Filho** ocupa a titularidade do Juízo desde 16 de dezembro de 2009, estando no gozo de férias por ocasião da inspeção.

O Juiz de Direito Cláudio Augusto Marques de Sales, Titular da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, respondia pela Vara Única da Comarca de Horizonte durante férias do Titular, tendo acompanhado a inspeção.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Horizonte tem como membro representante a Promotora de Justiça Maurícia Marcela Mamede Cavalcante Furlani, em exercício desde 13 de janeiro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA

O Defensor Público Agílio Tomaz Marques está em exercício desde 09 de setembro de 2013.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria conta com o trabalho de 5 (cinco) servidores efetivos do TJCE, dentre os quais um Analista Judiciário, um Técnico Judiciário, e três Oficiais de Justiça. O Diretor de Secretaria não é integrante do quadro de servidores efetivos. Há, ainda, dezesseis servidores cedidos ao Poder Judiciário pela Prefeitura Municipal, além de um estagiário e um servidor terceirizado através do TJ, número que, em primeiro exame, se mostrou excessivo, **tendo havido recomendação ao Juízo de que examine a efetiva necessidade de que a Unidade abrigue tal quantidade de servidores cedidos**. Segundo dados do SGEN, relativos a novembro de 2013, a força de trabalho estava assim indicada:

14.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	18
18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 14 + ITEM 15 + ITEM 16+ ITEM 17 + ITEM 18)	25

O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00, tendo havido **recomendação ao Juízo quanto ao que previsto no Ofício-Circular nº 24/2013, da Presidência do e. TJCE.**

METODOLOGIA

A inspeção foi iniciada no dia 21 do mês de novembro de 2013, às 8h, no Fórum local, encerrando-se às 17h do mesmo dia. Na abertura da atividade, os Juízes Corregedores Auxiliares informaram aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Em seguida, iniciaram o exame das ações em curso no Juízo, com prioridade para os feitos envolvendo réus presos, adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas, mandados de segurança, cartas precatórias, execuções penais, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e processos de competência do Tribunal do Júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescente.

PROCESSOS ANALISADOS

Tramitavam na Secretaria de Vara Única da Comarca de Horizonte, ao tempo da inspeção, 5.426 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis) feitos, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de outubro de 2013. O relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 6.041 (seis mil e quarenta e um) processos, sendo 4.043 (quatro mil e quarenta e três) cíveis e 1.998 (um mil, novecentos e noventa e oito) criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em outubro de 2013, um acervo total de 5.623 (cinco mil, seiscentas e vinte e três) ações, **tendo havido recomendação à Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Verificou-se, de um modo geral, que o Juízo vinha buscando imprimir regular movimentação processual aos feitos sob sua condução. Registrou-se que, no período de janeiro a outubro de 2013, foram proferidas 1.089 (um mil e oitenta e nove) sentenças e realizadas 416 (quatrocentas e dezesseis) audiências com participação do Magistrado.

Os feitos envolvendo réus presos registravam regular movimentação, constatando-se, porém, que a ausência de estabelecimento prisional no Município ocasiona retardo no andamento dos feitos, notadamente em razão das dificuldades para

a condução de réus para as audiências. Recomendou-se que o Juízo observasse prioridade quanto à designação dos atos e evitasse adiamentos de audiências, como constatado no Processo nº 7996-89.2013.8.06.0086, cuja audiência, marcada para 30 de outubro de 2013, foi adiada em razão da realização de sessão de julgamento do Tribunal do Júri, designada para a mesma data. Em vista do adiamento, a audiência foi redesignada para 20 de março de 2014, com inegável prejuízo ao desate do feito. Detectou-se que houve revisão das custódias cautelares por ocasião do Mutirão Carcerário.

Foram examinados processos de competência do Tribunal do Júri, constatando-se que alguns estavam abrangidos pela Meta 4 da ENASP/CNJ, tendo havido recomendação que se priorizasse a tramitação. Houve informação de que o último julgamento ocorreu em 13 de novembro de 2013.

Registou-se a existência de ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública abrangidas pela Meta 18 de 2013/CNJ, as quais foram despachadas pelos Corregedores Auxiliares, recomendando-se celeridade na tramitação, de modo a que se buscasse o deslinde até 31 de dezembro de 2013.

O Juiz informou no FICOVI a existência de 192 (cento e noventa e dois) processos submetidos à Meta 2/2009 e 117 (cento e dezessete) à Meta 2/2010.

O relatório gerencial do SPROC apontou 440 (quatrocentos e quarenta) feitos sem movimentação há mais de 365 dias e 131 (cento e trinta e um) sem andamento há mais de 1095 dias. As cartas precatórias registravam regular tramitação.

A pauta de audiências registrava atos designados até 3 de julho de 2014, sendo esta a data mais distante.

Os processos submetidos à prioridade de tramitação em face do **Estatuto do Idoso** não estavam devidamente identificados, mediante **aposição de etiqueta na capa, recomendando-se, no ato, à Secretaria, que providenciasse a correta distinção.**

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar realizou visita à carceragem da Delegacia de Polícia Civil, na qual havia presos provisórios, uma vez que a Comarca não dispunha de Cadeia Pública. Diante de tal situação, recomenda-se que se dê ciência do presente relatório à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, solicitando informações sobre a previsão da construção de prédio destinado à Cadeia Pública da Comarca de Horizonte.

A Residência Oficial do Juiz, conforme relatado, abrigava, por ocasião da visita, os serviços judiciários da Comarca. O prédio do Fórum, interditado para reforma, fora alvo de arrombamento em 2 de janeiro de 2012, conforme noticiado.

MATÉRIAS DIVERSAS

I) Armas apreendidas: houve informação do Diretor de Secretaria de que não havia armas de fogo guarnecidas na Secretaria;

II) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), concluiu capacitação em Administração Judiciária (META 8 DE 2010);

c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL;

e) foram detectadas ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

f) a unidade informou não ter atingido cumprimento da Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **julgados** durante o ano e não os que foram **arquivados** (“**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012**”); segundo dados do SGEN, o desempenho da Unidade durante o ano de 2012 foi o seguinte:

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE									
				JULGADOS					
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %	
2012	1931	1715	88.81	1405	59	0	1464	75.82	
	1931	1715	88.81	1405	59	0	1464	75.82	

g) quando considerados os dez primeiros meses de 2013 (jan-out), de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superavam os processos sentenciados: houve registro, de acordo com o SGEN, de 1.671 (um mil, seiscentos e setenta e um) feitos novos entrados e 1.089 (um mil e oitenta e nove) sentenciados:

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE									
				JULGADOS					
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %	
2013	1671	1249	74.75	1032	57	0	1089	65.17	
	1671	1249	74.75	1032	57	0	1089	65.17	

III) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação quanto ao que previsto no Provimento N° 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça;

IV) Projeto Pai Presente: houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto;

V) Conselho da Comunidade: foi formalmente criado, todavia não tem havido atividade recente, dada a interdição da Cadeia Pública.

LIVROS

Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências; livro de entrega/devolução de mandados e livro de carga para advogados, formulando-se as seguintes observações: Livro de Carga para Advogados: sem termo de abertura, numeração e rubrica; Livro de Entrega/Devolução Mandados: sem termo de abertura, numeração e rubrica; Livro de Sentenças Cíveis 91 – termo de abertura sem assinatura.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: foram formuladas, já por ocasião da inspeção, as seguintes recomendações:

- a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;
- b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;
- c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a monitorar e efetivar as Metas 2/2009; 2/2010; 4/ENASP-CNJ; 1/2013 e 18/2013, do Conselho Nacional de Justiça;
- d) a Unidade deve procurar observar a Resolução Nº 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes do MP e Defensoria Pública durante os trabalhos. Foi colhida manifestação do Advogado Cícero Freire (OAB/CE nº 16.039), que elogiou o acesso, presteza e educação do Juiz Titular, sugerindo a instalação de mais uma Vara, de modo a atender à demanda de feitos.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Conforme Ofício n.º 115/2013-AUD-CGJ, de 19 de dezembro de 2013, dirigido ao Juiz Corregedor Auxiliar desta Casa Correcional, houve encaminhamento de relatório de inspeção das serventias extrajudiciais, detectando-se situações que reclamam a adoção de providências por parte do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Horizonte, na qualidade de Corregedor Permanente, a quem deve ser dada ciência das recomendações lançadas, para a adoção das medidas cabíveis.

Indicou a Auditoria, através de anexo ao relatório, as seguintes recomendações ao MM. Juiz Diretor do Foro:

Recomendação 1: Determinar e acompanhar o pleno atendimento **das recomendações e determinações** dirigidas aos Titulares das serventias extrajudiciais inspecionadas, nos termos do Provimento nº 06/2007, deste Órgão Censor, publicado no Diário da Justiça de 16/07/2007, c/c arts. 1º e 2º do Provimento nº 01/1997, de 04/02/1997, do Egrégio Tribunal de Justiça;

Recomendação 2: Verificar se a Titular do 1º Ofício de Registro Civil regularizou a situação contratual dos funcionários sem vínculos formais com a serventia, e sem o regular recolhimento de contribuições previdenciárias, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, c/c art. 20 da Lei Federal nº 8935/94, art. 31 do CNRR e art. 487, da Lei 12.342/94;

Recomendação 3: Verificar se a Titular do 1º Ofício de Registro Civil regularizou o recolhimento de suas contribuições previdenciárias nos termos da legislação previdenciária, c/c art. 40 da Lei Federal nº 8935/94;

Recomendação 4: Verificar falta de publicação da Portaria de nº 01/2002 que determinou a anexação da serventia do Distrito de Queimadas ao 1º Ofício de Registro Civil da Sede, e, caso não exista, determinar a publicação;

Recomendação 5: Verificar se a Titular do 1º Ofício de Registro Civil da sede, que responde pelo acervo do Distrito de Queimadas, já efetivou o atendimento da serventia na comunidade local, ainda que em caráter itinerante e periódico, nos termos do art. 7º, “f”, da Resolução nº 80/2009 do CNJ;

Recomendação 6: Verificar se a Titular do 1º Ofício de Registro Civil da sede informou os dados cadastrais, o quantitativo dos atos praticados e os valores da arrecadação bruta do Distrito de Queimadas no sistema Justiça Aberta do CNJ, consoante o Provimento nº 24/2012-CNJ, ainda que sem movimento, informações em atraso desde o exercício de 2005, sob a pena, verificado o não atendimento, de apuração de conduta disciplinar;

Recomendação 7: Apurar a conduta disciplinar da cartorária do 1º Ofício de Registro Civil da sede, que notificada por ocasião da inspeção para regular as informações e o recolhimento dos valores do FERMOJU referentes aos atos constatados como omissos, deixou transcorrer o prazo de 10 (dez) dias sem efetivar as providências do atendimento (doc. 28).

Quanto ao último ponto, tem-se que do relatório da Auditoria consta situação digna de nota em relação ao Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Horizonte, a qual restou verificada *in loco*:

IRREGULARDADES QUANTO AOS VALORES DO FERMOJU (docs. 29 a 31)

10. Efetivou-se conferência, por amostragem, do quantitativo dos atos praticados e registrados nos livros inspecionados, e os dados informados no sistema do FERMOJU, sendo constatada divergência nas informações disponibilizadas no sistema por omissão de atos não informados, conforme planilha que se segue:

LIVRO INSPECIONADO	Código do Ato	Qdade Atos Omissos	Valor	No Período
			Total R\$	
De Escrituras (2012)	2007 a 2017, 2020, 2022 a 2031	24	612,96	01/07/2012 a 30/06/2013
Editais de Protestos	3019	49	132,30	01/07/2012 a 30/06/2013
De Registros de Pessoas Jurídicas	5001 a 5010	7	43,26	01/07/2012 a 30/06/2013
Protocolo de RTD e RPJ	5026 e 6013	15608	42.141,60	01/01/2008 a 31/10/2013
Diligencia em RTD	6012	227	535,72	01/01/2008 a 31/10/2013
Protocolo de Registro de Imóveis	7025	630	1.701,00	01/01/2008 a 31/10/2013
TOTAL DE ATOS OMISSOS		16545	45.166,84	

11. A titular atendendo notificação desta Auditoria regularizou os débitos constatados no prazo estabelecido e comprovou o pagamento da 1ª parcela do parcelamento efetuado, conforme a guia de débitos em correição de nº 672 anexa.

Consoante sugerido pelo relatório da Auditoria, a notícia quanto ao recolhimento não elide a necessidade de que se apure a possível prática de falta disciplinar, notadamente em razão da grande quantidade de atos não informados ao FERMOJU.

Assim, a exemplo do que já determinado por esta CGJ em casos semelhantes, recomenda-se ao MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Horizonte a instauração do competente procedimento apuratório, para fins de verificar eventual prática de infração funcional por parte da Titular apontada, bem assim que se encaminhe cópia do presente relatório à Diretoria do Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU, para a realização de levantamento referente aos lançamentos efetuados pelo Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Horizonte, de modo a buscar identificar valores não recolhidos no mesmo ou em outros períodos além daqueles auditados por esta CGJ, aprofundando o exame sobre a possível omissão de receitas, comunicando-se as conclusões oportunamente a esta Corregedoria.

CONCLUSÃO

A inspeção realizada na Comarca de Horizonte revelou, de modo geral, satisfatório desempenho da Unidade, que lograva manter, tramitação regular dos feitos e boa produtividade, em que pese o elevado acervo processual.

Detectou-se como digna de nota a situação das instalações físicas da Unidade, notadamente diante de possível prorrogação por prazo dilatado da acomodação da sede do Juízo no imóvel destinado à residência do Juiz, situação que reclama pronta atuação da administração do Poder Judiciário.

De igual modo, tem-se ser necessária a iniciativa do Poder Judiciário no sentido de provocar a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS), acerca do retardo à prestação jurisdicional ocasionado pela ausência de estabelecimento prisional na Comarca.

Não se detectou irregularidades graves ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional.

Por fim, em cumprimento ao Provimento N° 006/2007, desta Corregedoria, deve ser dada ciência do presente relatório, bem assim das conclusões e recomendações da Auditoria, ao magistrado atualmente à frente da Vara Única da Comarca de Horizonte, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para cumprir as recomendações formuladas.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 4 de abril de 2014.

**Desembargador Francisco Sales Neto
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Joaquim Vieira Cavalcante Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**